

LEI Nº 1.391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS "DIA DA PIPA E FESTIVAL DE PIPAS. PAPAGAIOS E SIMILARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Teixeira de Freitas o “Dia da Pipa e Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Teixeira de Freitas”, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de Agosto.

Art. 2º - O festival poderá ser celebrado em pipódromos, parques, ginásios, campos esportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural ou áreas urbanas previamente definidas, devendo em todas as situações guardar distância segura do trânsito de veículos, pedestres e da rede elétrica.

Art. 3º - Fica expressamente proibido no “Dia da Pipa e Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Teixeira de Freitas” o uso de cerol de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas da mesma.

Art. 4º - Para realização do festival o Poder Executivo Municipal poderá buscar e celebrar parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, bem como com o comércio em geral, sob a forma de patrocínio, publicidade, marketing e similares, inclusive para fins de promoção de premiações por categorias, tais como pipa mais bonita, maior, menor e mais inovadora.

Art.5º - O poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 14 de outubro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Dados: 2025.10.14
15:06:42 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO

Prefeito Municipal

Publicada em 14.10.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006





Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-73386/2025

Código de acesso: df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4

Esta parte, com título **Lei 1391.2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS DIA DA PIPA E FESTIVAL DE PIPAS**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 14/10/2025 15:06:42 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 7
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 14/10/2025 15:48:00 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?id=PMTF-PR-73386/2025&dpid=df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4>

Código de acesso: df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 14/10/2025 15:49:11



GABINETE DO
PREFEITO

LEI Nº 1.391, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS "DIA DA PIPA E FESTIVAL DE PIPAS. PAPAGAIOS E SIMILARES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, na forma do art. 70, da lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Teixeira de Freitas o "Dia da Pipa e Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Teixeira de Freitas ", a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de Agosto.

Art. 2º - O festival poderá ser celebrado em pipódromos, parques, ginásios, campos esportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural ou áreas urbanas previamente definidas, devendo em todas as situações guardar distância segura do trânsito de veículos, pedestres e da rede elétrica.

Art. 3º - Fica expressamente proibido no "Dia da Pipa e Festival de Pipas, Papagaios e Similares de Teixeira de Freitas" o uso de cerol de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas, bem como o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas da mesma.

Art. 4º - Para realização do festival o Poder Executivo Municipal poderá buscar e celebrar parcerias com entidades, empresas públicas e privadas, bem como com o comércio em geral, sob a forma de patrocínio, publicidade, marketing e similares, inclusive para fins de promoção de premiações por categorias, tais como pipa mais bonita, maior, menor e mais inovadora.

Art.5º - O poder Executivo regulamentará esta Lei, naquilo que lhe for aplicável.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, em 14 de outubro de 2025.

MARCELO
GUSMÃO PONTES
BELITARDO:90243
935587

Assinado de forma digital
por MARCELO GUSMÃO
PONTES
BELITARDO:90243935587
Data: 2025.10.14
15:06:42 -03'00'

MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO
Prefeito Municipal

Publicada em 14.10.2025
Romilda de S. Cabral Rodrigues
Mat. 006

Código de acesso: df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747db14



Anexado por Daiane Silva Laurentino.
Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse:
<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, 1º andar, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP: 45.990-710
Telefone: (73) 3011-0345 – E-mail: procuradoria@pm.teixeiradefreitas.ba.gov.br

Gerado em: 14/10/2025 15:49:11

PMTF-PR-73386/2025 - Lei 1391.2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS DIA DA PIPA E... Página 8



Verificação de assinaturas



Identificador do documento: PMTF-PR-73386/2025

Código de acesso: df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4

Esta parte, com título **Lei 1391.2025 - INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS DIA DA PIPA E FESTIVAL DE PIPAS**, foi assinada eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO GUSMAO PONTES BELITARDO, CPF XXX.XXX.355-87, 14/10/2025 15:06:42 -03:00 (certificado emitido por AC Certisign RFB G5).
Assinatura qualificada realizada na página 7
- ✓ MONA MOUSTAFA BEZERRA GHANEM, CPF XXX.XXX.686-42, Procuradora Adjunta - Administrativa, Matrícula nº 25797, 14/10/2025 15:48:00 -03:00.
Assinatura simples iGOV realizada na página 7

Para validar as assinaturas, acesse a central de verificação em <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify> e informe o identificador e código de acesso ou acesse o link a seguir:

<https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify?idf=PMTF-PR-73386/2025&dpid=df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4>

Código de acesso: df3e5877-440e-4703-b4f8-63eb6747cbf4



Anexado por Daiane Silva Laurentino.

Reconhecido por Prefeitura de Teixeira de Freitas. Para verificar a autenticidade, leia o QR Code ou acesse: <https://teixeiradefreitas.igov.com.br/verify>

Gerado em: 14/10/2025 15:49:11